



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 10 de junho de 2024.

Mensagem nº 087/2024.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo a Aquisição de Ônibus Escolar, para a SME, de acordo com o Termo de Compromisso nº 201803459-4 do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 412.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1569 - R\$.412.000,00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.107 – Aquisição de Veículos Automotores - SME

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1569	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 412.000,00
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para fazer face ao presente Crédito são advindos do Ministério da Educação, de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201803459-4 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

2412.00.0.0.000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

2412.50.0.0.000 - Transferências de Recursos destinados a da Educação

2412.50.3.1.000 - Transferências diretas do FNDE referentes ao Termo de Compromisso nº 201803459-4 – Aquisição de ônibus rural escolar

2412.50.3.1.000 - Transferências diretas do FNDE referentes ao Termo de Compromisso nº 201803459-4 – Aquisição de ônibus rural escolar

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal